



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga – DOMI-e

Instituído pela Lei nº 1316/2015

Edição nº 839 – Ano IV – 17/08/2018

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

O Município de Igaratinga, torna público a Ata de registro de Preço nº 42/17 do PL nº 97/17 e Pregão Presencial nº 61/17. Objeto: Aquisição eventual e futura de eletrodoméstico, mesa, cadeira, ventilador, instrumentos musicais e projetor para atender as necessidades das secretarias municipais do Município de Igaratinga-MG. A ata de Registro de Preço encontra-se no site: [www.igaratinga.mg.gov.br](http://www.igaratinga.mg.gov.br). Igaratinga, 16/08/18. Renato de Faria Guimarães – Prefeito Municipal.

O Município de Igaratinga, torna público a Ata de registro de Preço nº 45/17 do PL nº 101/17 e Pregão Presencial nº 65/17. Objeto: Aquisição eventual e futura de oxigênio medicinal para as atividades da atenção básica e do Município de Igaratinga – Fundo Municipal de Saúde. A ata de Registro de Preço encontra-se no site: [www.igaratinga.mg.gov.br](http://www.igaratinga.mg.gov.br). Igaratinga, 16/08/18. Renato de Faria Guimarães – Prefeito Municipal.

O Município de Igaratinga, torna público a Ata de registro de Preço nº 03/18 do PL nº 06/18 e Pregão Presencial nº 03/18. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço futuro e eventual de limpeza de fossas sépticas para atender o Município de Igaratinga-MG. A ata de Registro de Preço encontra-se no site: [www.igaratinga.mg.gov.br](http://www.igaratinga.mg.gov.br). Igaratinga, 16/08/18. Renato de Faria Guimarães – Prefeito Municipal.

O Município de Igaratinga, torna público a Ata de registro de Preço nº 16/18 do PL nº 35/18 e Pregão Presencial nº 19/18. Objeto: Aquisição eventual e futura de hortifrutigranjeiros para atender o programa merenda escolar - Secretaria Municipal de Educação. A ata de Registro de Preço encontra-se no site: [www.igaratinga.mg.gov.br](http://www.igaratinga.mg.gov.br). Igaratinga, 16/08/18. Renato de Faria Guimarães – Prefeito Municipal.

O Município de Igaratinga, torna público a Ata de registro de Preço nº 27/18 do PL nº 55/18 e Pregão Presencial nº 34/18. Objeto: Aquisição eventual e futura de pneus novos (primeira vida), protetor e câmara de ar, devidamente certificados pelo INMETRO, para equiparem a frota de veículos e maquinários do Município de Igaratinga. A ata de Registro de Preço encontra-se no site: [www.igaratinga.mg.gov.br](http://www.igaratinga.mg.gov.br). Igaratinga, 16/08/18. Renato de Faria Guimarães – Prefeito Municipal.

O Município de Igaratinga, torna público a Ata de registro de Preço nº 29/18 do PL nº 57/18 e Pregão Presencial nº 36/18. Objeto: Aquisição eventual e futura de oxigênio medicinal para as atividades da atenção básica e do Município de Igaratinga – Fundo Municipal de Saúde. A ata de Registro de Preço encontra-se no site: [www.igaratinga.mg.gov.br](http://www.igaratinga.mg.gov.br). Igaratinga, 16/08/18. Renato de Faria Guimarães – Prefeito Municipal.

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO:

O PREGÃO Nº - 34/18 de que trata este processo objetivou a seleção da melhor proposta, para aquisição eventual e futura de pneus novos (primeira vida), protetor e câmara de ar, devidamente certificados pelo INMETRO, para equiparem a frota de veículos e maquinários do Município de Igaratinga.

Para atender o Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Serviços Urbanos, Fundo Municipal de Saúde, Serviços de Saneamento, Fundo Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura, conforme estabelecido no Termo de referência do Edital. Foi em todo a sua tramitação atendida a legislação pertinente.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga – DOMI-e

Instituído pela Lei nº 1316/2015

Edição nº 839 – Ano IV – 17/08/2018

O presente processo licitatório transcreveu normalmente até a presente data, sem qualquer ocorrência a registrar. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, **HOMOLOGAÇÃO**:

**GANHADOR DOS ITENS: 11, 12, 15, 16, 17, 18, 26, 40 E 44.**

FJ PNEUS LTDA - ME - CNPJ Nº - 26.551.680/0001-25

VALOR TOTAL ESTIMADO DE R\$222.299,00 (DUZENTOS E VINTE E DOIS MIL E DUZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS).

**GANHADOR DOS ITENS: 04, 07, 19, 20, 25, 37, 39, 42 E 43.**

JR PNEUS LTDA - CNPJ Nº - 07.620.907/0001-00

VALOR TOTAL ESTIMADO DE R\$87.216,00 (OITENTA E SETE MIL E DUZENTOS E DEZESSEIS REAIS).

**GANHADOR DOS ITENS: 08, 21, 22, 24, 33, 34 E 38.**

STATUS INFORMÁTICA E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ Nº - 11.705.168/0001-19

VALOR TOTAL ESTIMADO DE R\$84.724,00 (OITENTA E QUATRO MIL E SETECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS).

**GANHADOR DOS ITENS: 01, 02, 03, 05, 06, 09, 10, 13, 14, 23, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 35, 36, 41, 45 E 46.**

EL ELYON PNEUS EIRELI - CNPJ Nº - 29.259.420/0001-79

VALOR TOTAL ESTIMADO DE R\$162.820,00 (CENTO E SESSENTA E DOIS MIL E OITOCENTOS E VINTE REAIS).

Igaratinga, 16 de Agosto de 2018.

Renato de Faria Guimarães

PREFEITO MUNICIPAL

## **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO:**

O PREGÃO Nº - 36/18 de que trata este processo objetivou a seleção da melhor proposta, para aquisição eventual e futura de oxigênio medicinal para as atividades da atenção básica e do Município de Igaratinga.

Para atender o Fundo Municipal de Saúde, conforme estabelecido no Termo de referência do Edital. Foi em todo a sua tramitação atendida a legislação pertinente.

O presente processo licitatório transcreveu normalmente até a presente data, sem qualquer ocorrência a registrar. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, **HOMOLOGAÇÃO**:

**GANHADOR DOS ITENS: 01, 02 E 03.**

AGAS GASES LTDA - CNPJ Nº - 04.680.175/0001-48

VALOR TOTAL ESTIMADO DE R\$167.400,00 (CENTO E SESSENTA E SETE MIL E QUATROCENTOS REAIS).

Igaratinga, 16 de Agosto de 2018.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga – DOMI-e

Instituído pela Lei nº 1316/2015

Edição nº 839 – Ano IV – 17/08/2018

Renato de Faria Guimarães  
PREFEITO MUNICIPAL

---

## LEI Nº 1.483, DE 17 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre o serviço de emplacamento de ruas buscando parcerias e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Igaratinga por seus Vereadores, legítimos representantes do povo aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O serviço de emplacamento das vias públicas do Município de Igaratinga será feito pela Prefeitura Municipal, de acordo com a presente Lei.

Art. 2º - O Município fica autorizado a buscar parcerias de pessoas físicas e jurídicas para aquisição dessas placas que serão instaladas pela municipalidade em toda sede do Município, bem como no Distrito de Antunes e zonas rurais.

Parágrafo único: As placas serão colocadas preferencialmente nas esquinas, e quando for o caso nos cruzamentos sempre a direita da mão que regula o trânsito.

Art. 3º - As placas de nomenclaturas de vias serão confeccionadas em chapa de aço galvanizado com adesivos sobre a face da chapa.

Parágrafo único: Logo abaixo do nome da via virá em letras menores texto indicando o patrocinador.

Art. 4º - O Município implementará serviço no sentido de buscar parcerias de pessoas físicas ou jurídicas para aquisição dessas placas.

Parágrafo único: O patrocínio compreende o pagamento total da placa quando então será reservado na forma do parágrafo único do art. 3º. espaço para registro do nome do patrocinador.

Art. 5º - A partir da data da aprovação desta Lei, obrigatoriamente, o loteador, quando da aprovação de loteamento ficará, com a responsabilidade de instalação das placas de nomenclatura de todas as vias e com ônus total.

Art. 6º - A conservação das placas ficarão a cargo do proprietário do imóvel, e, quando inutilizadas por qualquer motivo, a municipalidade as substituirá.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Igaratinga/MG, 17 de agosto de 2018.

Renato de Faria Guimarães  
Prefeito Municipal

---

## LEI Nº 1.484, DE 17 DE AGOSTO DE 2018.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga – DOMI-e

Instituído pela Lei nº 1316/2015

Edição nº 839 – Ano IV – 17/08/2018

Proíbe o uso de músicas com palavras de baixo calão e letras que estimulem a prática de crime, apologia ao sexo ou uso de drogas nas escolas deste Município.

A Câmara Municipal de Igaratinga por seus Vereadores, legítimos representantes do povo aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica proibido o uso, apresentações ou reprodução de músicas com palavras de baixo calão e letras que estimulem a prática de crime, apologia ao sexo ou uso de drogas nas escolas do município de Igaratinga-MG.

Art. 2º - O descumprimento do dispositivo nesta Lei sujeitará a interrupção imediata do evento, sendo esse do calendário escolar ou de natureza particular.

Parágrafo único: A direção da escola será responsável pela fiscalização do dispositivo nesta Lei.

Art. 3º - Os infratores, caso sejam servidores públicos municipais, deverão responder por desvio de conduta, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos municipais, naquilo que couber.

Parágrafo único: A superintendência Regional de Ensino (SER) deverá ser oficiada para as providências cabíveis, e de acordo com seus regulamentos, caso para a infração venha a ser praticada ou permitida por servidor vinculado ao Estado.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Igaratinga, 17 de agosto de 2018.

Renato de Faria Guimarães  
Prefeito Municipal

---

## LEI Nº 1.485, DE 17 DE AGOSTO DE 2018.

Altera a Lei Nº 1.098, de 31 de dezembro de 2009.

A Câmara Municipal de Igaratinga por seus Vereadores, legítimos representantes do povo aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica revogado o disposto no art. 7º e via de consequência o seu parágrafo.

Art. 2º – O anexo I da Lei 1.098, de 31 de dezembro de 2009 passa a constar anexo único e o valor de R\$20,00 que se refere a diária na faixa 03 para deslocamento a municípios com distância de até 70km da sede do município, passa a constar R\$40,00.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Igaratinga, 17 de agosto de 2018.

Renato de Faria Guimarães



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga – DOMI-e

Instituído pela Lei nº 1316/2015

Edição nº 839 – Ano IV – 17/08/2018

Prefeito Municipal

---